

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA



CEARÁ
Transparente

WWW.CEARATRASPARENTE.CE.GOV.BR

Relatório de Monitoramento da Implementação e cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 Corpo Gestor do Órgão

Vilma Maria Freire dos Anjos

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Gustavo Alencar e Vicentino

Secretário Executivo de Planejamento Gestão

**Comitê Setorial de Acesso à Informação CSAI SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SEMA**

Karine Fatima Barros de Oliveira

Assessora de Controle Interno e Ouvidoria

Gustavo de Alencar e Vicentino

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Anne Aguiar Barbosa

Assessora Jurídico

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE OUVIDORIA DO ANO ANTERIOR	03
3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO	04
3.1. SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR MEIO	04
4. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS	05
5. UNIDADES DEMANDADAS	06
6. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA E RESOLUBILIDADE	06
7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	06
8. TRANSPARÊNCIA	07
8.1. TRANSPARÊNCIA ATIVA	08
8.2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA	08
8.3. DEMAIS CLASSIFICAÇÕES	08
09. DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI	09
10. BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI	09
11. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO	09
12. PROPOSTAS DE MELHORIA	10
13. CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS	10
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 - Meio de entrada das solicitações de acesso à informação
GRÁFICO 02 - Assuntos mais demandados nas solicitações de acesso à informação
GRÁFICO 03 - Solicitações por unidades mais demandados
GRÁFICO 04 – Transparência

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Meio de entrada das solicitações de acesso à informação
TABELA 02 - Assuntos mais demandados nas solicitações de acesso à informação
TABELA 03 - Solicitações por unidades mais demandados
TABELA 04 - Pesquisa de satisfação
TABELA 04 – Transparência

INTRODUÇÃO

No Ceará, a Lei Estadual nº 15.175/2012 define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527 e o Decreto nº 31.199/2013 dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará.

A Lei institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. A Lei igualmente determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da Internet.

Na esfera do Estado, a informação é, verdadeiramente, um dever da administração pública e um direito consagrado do cidadão. De fato, no Estado Democrático de Direito, toda e qualquer atividade da Administração deve se submeter ao processo amplo de justificação e fundamentação perante a sociedade.

Os pedidos de acesso à informação são encaminhados ao Comitê Setorial de Acesso à Informação, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, pelo Sistema Eletrônico da plataforma Ceará Transparente.

O acesso à informação contribui para aumentar a eficiência do serviço público, diminuindo a corrupção e elevando a participação social. Conforme o texto legal, informação consiste em todos os “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato”.

2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR

Decorrente das recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2022, destacamos as providências adotadas no intuito de melhorar o desempenho no tratamento das demandas durante o exercício de 2023.

ORIENTAÇÃO

Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2022 ficou abaixo da média estadual.

Providência adotada: na avaliação do usuário expressa na pesquisa de satisfação dos respondentes em 2022, obtivemos pontuação máxima, como é possível observar no item 7. deste relatório.

Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013.

Providência adotada: o CSAI da SEMA é atualizado periodicamente, sempre seguindo o que dispõe o Decreto estadual nº. 31.199/2013. A última atualização se deu em 27/10/2021, por meio da Portaria nº. 136/2021, constante do Anexo I. As informações estão dispostas em transparência ativa no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, e podem ser acessadas pelo link: <https://www.sema.ce.gov.br/acesso-a-informacao/>

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Total de solicitações no período: 69

3.1. Solicitações de acesso à informação por meio de entrada

Das solicitações de acesso à informação dirigidas à SEMA, 9 foram encaminhadas pela internet, via sistema, ao CSAI; e 78 pelo telefone da Central 155 e 11 pelo E-mail. Nas manifestações de competência do Poder Executivo Estadual (137) Cidadão on-line Chat- 2,90% foi utilizada como canal de comunicação preferencial por 10,14 % telefone 155 dos cidadãos e o uso do sistema foi utilizado 86,96%, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir.

SOLICITAÇÃO POR MEIO DE ENTRADA	2023	%
Internet	60	86,96%
Telefone 155	7	10,14%
Cidadão on-line-Chat	2	2,90%
TOTAL	69	

Tabela 01 – Meio de entrada das solicitações de acesso à informação
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

ACESSO À INFORMAÇÃO 2023 MEIOS DE ENTRADA

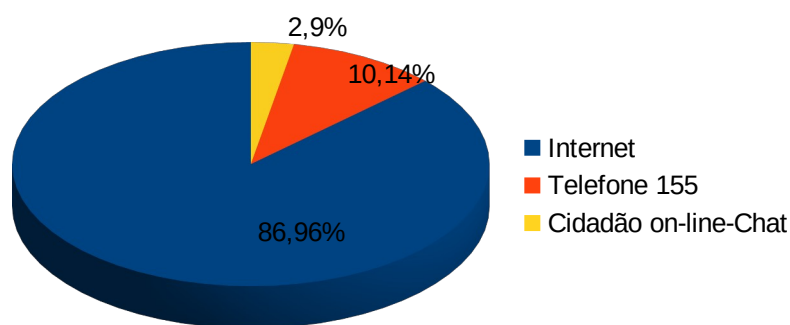


Gráfico 01 – Meio de entrada das solicitações de acesso à informação
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

Preferência de Resposta	
Internet	86,96%
Telefone 155	10,14%
Cidadão on-line- Chat	2,90%

Um percentual significativo dos cidadãos prefere ser atendido por Internet, indicando que esse canal traz maior confiabilidade no registro da informação.

4. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS	PERCENTUAL
Informação sobre legislações estaduais	21,74%
Orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos	14,49%
Consulta sobre as competências e atuação das comissões de ética pública	11,59%
Programa agente ambiental jovem – aja	5,80%
Procedimentos e orientações para solicitação de informação (sic)	4,35%

Tabela 02 – Assuntos mais demandados nas solicitações de acesso à informação
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

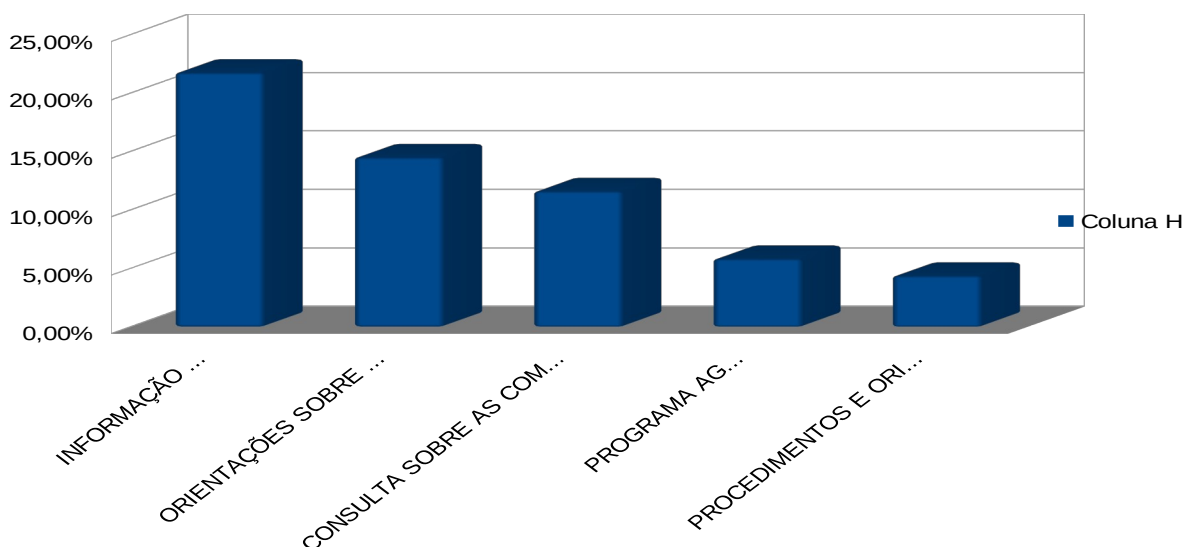


Gráfico 02 – Assunto mais demandados nas Solicitações de acesso à informação Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

5. UNIDADES DEMANDADAS

SOLICITAÇÕES POR UNIDADES DEMANDADAS	%
Cobio - coordenadoria de biodiversidade	39%
Coeas - coordenadoria de educação ambiental	11,29%
Codes - coordenaria de desenvolvimento sustentável	10%
Coaf- coordenadoria administrativa financeira	8,87%

Tabela 03– Solicitações por unidades mais demandados
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

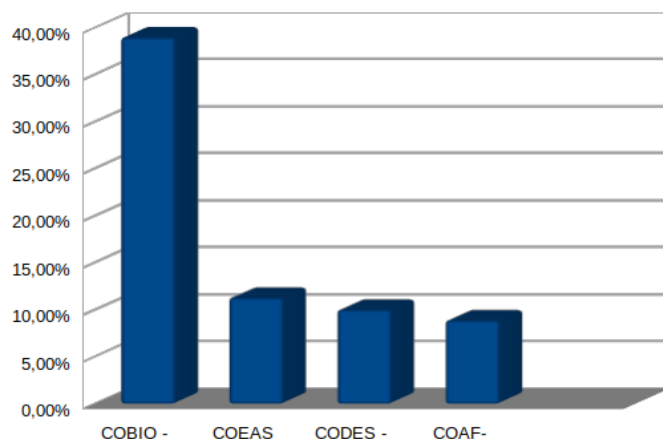


Gráfico 03 – Solicitações por unidades mais demandados
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

6. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA E RESOLUBILIDADE

Tempo médio de resposta: 46,3 dias.

Resolubilidade: 24,64%

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A OUVIDORIA - PERÍODO DE: 01/01/2023 à 31/12/2023	
Índice Geral de Satisfação	Resultado
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	3,25
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	3,44
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você	3,75

utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal: [used_input]		
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)		3,09
Média das Notas:		3,38
Índice de Satisfação:		56,00%
Expectativa do Cidadão		Resultado
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do serviço de Ouvidoria era:		3,75
Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi:		3,41
Índice de Expectativa:		-9,07%
Índice de Reprodutividade	Resultado	Índice
Sim	11	34,38%
Não	15	46,88%
Parcialmente	6	18,75%
Vazias	0	
Total de pesquisas de satisfação em Ouvidoria	32	

Tabela 04 - Pesquisa de Satisfação – acesso em :15/01/2024

8. TRANSPARÊNCIA

Transparência Ativa	51
Transparência Passiva	6
Informação Pessoal	12
Informação Inexistente	0
TOTAL DE SOLICITAÇÕES	69

Tabela 05 – Transparência

Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 02/03/2023

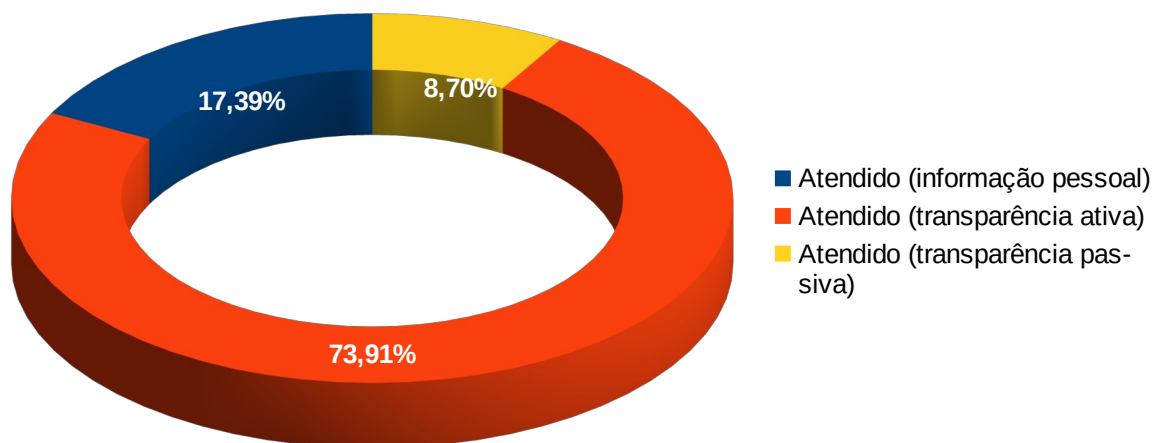


Gráfico 04 – Transparência
Fonte: Ceará Transparente – Setorial SEMA – acesso em 15/01/2024

8.1. Transparência Ativa

Um percentual de 73,91% das solicitações de acesso à informação encontravam-se em transparência ativa. Dessa forma o cidadão foi orientado sobre como acessá-la por meio da internet, disponibilizando um passo a passo, além da indicação do link de acesso.

Em alguns casos, por haver canais específicos de atendimento efetivo para obtenção da informação solicitada, o interessado foi orientado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, com a indicação das condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido

8.2. Transparência Passiva

Em 2023, um percentual de 8,70 % foi de informações classificados como transparência passiva, quando o cidadão tem interesse em determinada informação e a requisita à Administração. A partir de pedidos reiterados de acesso à informação sobre temas específicos, efetuamos a indicação para disponibilização de informações na internet, colocando-as em transparência ativa, devido à compreensão de que aquelas seriam informações de grande interesse para a sociedade em geral. Essa ação possibilitou um aumento em comparação à 2022, quando as informações em transparência passiva foram da ordem de 7,69%.

8.3. Demais Classificações

Nas solicitações registradas temos um percentual de 17,39% classificadas como informações pessoais, e 0,00% de informações inexistentes.

9. DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Foi ainda necessária a substituição de membro do Comitê Setorial de Acesso à Informação, uma vez que um de seus componentes retirou-se dos quadros da instituição.

10. BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

- Melhoria nos índices no ranking de transparência;
- Maior participação dos cidadãos no exercício dos seus direitos de acesso às informações públicas.
- Maior visibilidade do órgão e entendimento da missão da Instituição pela sociedade.
- Melhora da interação das áreas internas trazendo qualidade maior no atendimento às solicitações.

11. AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

- Parceria com as áreas administrativas e finalísticas para atualização constante das informações postadas no site institucional da Secretaria, favorecendo amplitude nas informações a serem acessadas pelos cidadãos, resultando no expressivo percentual de solicitações atendidas com indicação dos canais de transparência ativa.
- Parceria com as Assessorias de Comunicação e Tecnologia (ASCOM e T.I) para melhoria da apresentação visual e da facilidade de acesso, limitando a quantidade de cliques até a informação principal.
- Compartilhamento das informações para melhoria da comunicação e transparência, favorecendo, inclusive a diminuição no tempo médio de respostas ao cidadão, que novamente foi reduzido em 2022.
- Utilização do Boletim bimestral de Acesso à Informação, onde são disponibilizadas as principais informações do período, acumuladas a cada novo bimestre. A prática, além de divulgar os índices de transparência, as principais solicitações e assuntos de maior interesse dos cidadãos, possibilita ainda o monitoramento dos critérios de avaliação, permitindo a conclusão rápida e efetiva deste Relatório Anual.
- Atualização na Carta de Serviços das ações decorrentes da LAI, visando a informação aos cidadãos e propiciando melhor uso do sistema de acesso à informação.

12. PROPOSTAS DE MELHORIA

Na análise pontual dos pedidos de acesso à informação, dirigidos à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, foi possível constatar que 10,14% foram finalizados pela central 155.

Nesse cenário temos alguns aspectos a questionar:

a. Quanto ao tipo – muitos dos registros inseridos no sistema de Acesso à Informação, não se aplicam a essa modalidade e deveriam ter sido cadastrados no sistema de Ouvidoria.

b. Quanto ao atendimento:

1. alguns registros são finalizados com informação do telefone da recepção da SEMA; consideramos inadequado uma vez que o sistema é regido por lei específica onde a resposta se dá através de envio de documentos e/ou dados específicos.

2. Não localizamos nas respostas, quanto à percepção após o procedimento de apuração preliminar a identificação quanto ao tipo de transparência (ativa/passiva) nos atendimentos mencionados.

Dessa forma, considerando a fidedignidade dos dados estatísticos e principalmente a confiabilidade das respostas apresentadas, consideramos que a central 155 deve ser instruída quanto às diferenças claras entre Ouvidoria e Acesso à Informação.

13. CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

Inexiste, atualmente, informação classificada como sigilosa.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), trata de assuntos de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios. Como a própria Constituição Federal de 1988 prevê, todos têm direito a receber dos órgãos públicos tanto informações de seu interesse particular, quanto de interesse coletivo ou geral, lembrando-se sempre que algumas exceções

existem para a própria segurança da sociedade e do Estado. A sanção da Lei de Acesso à Informação completou 10 anos entre avanços e obstáculos que permanecem para a transparência dos dados públicos no Brasil.

O Direito de Acesso à Informação pode ser exercido por meio da transparência ativa e da transparência passiva. A LAI e seu decreto regulamentador estabeleceram obrigações de transparência ativa para os órgãos e entidades a eles submetidos.

A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 2023, apresentou um aumento significativo no índice de Transparência Ativa no que se refere às solicitações de Acesso à Informação recebidas via Ceará Transparente.

O percentual de 24,64% de resolubilidade indica que o exercício da transparência e o cumprimento às obrigações legais, a despeito das dificuldades enfrentadas, tem sido valorizado. Além disso, o tempo médio de resposta é de apenas 46,3 dias. Esses índices interferem na pesquisa de satisfação de expectativa dos cidadãos que nos avaliaram com pontuação máxima.

Todos esses fatores mostram que a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, amplia sua legitimidade ao disponibilizar suas informações à sociedade. Esse processo facilita a ação dos cidadãos, reduz tempo e custos e aumenta a eficiência, favorecendo a credibilidade institucional.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

ANEXO I

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Karine Fatima Barros de Oliveira
Assessora de Controle Interno e Ouvidoria
Contato: (85)31082794
E-mail: ouvidoria@sema.ce.gov.br

Anne Aguiar Barbosa
Assessor de Desenvolvimento Institucional / Assessora Jurídica
Contato: (85) 3108.2793
E-mail: anne.aguiar@sema.ce.gov.br

Demétrio de Andrade Bezerra Farias
Assessor de Comunicação
Contato: (85) 3108.2792
E-mail: demetrio.andrade@sema.ce.gov.br

VILMA MARIA FREIRE
DOS
ANJOS:84609419300

Assinado de forma digital por
VILMA MARIA FREIRE DOS
ANJOS:84609419300
Dados: 2024.02.09 13:48:28 -03'00'

Vilma Maria Freire dos Anjos
Secretária

GUSTAVO DE ALENCAR
E VICENTINO

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO
Dados: 2024.02.09 13:51:06 -03'00'

Gustavo de Alencar e Vicentino
**Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Interna**

KARINE FATIMA BARROS
DE OLIVEIRA:00617900361

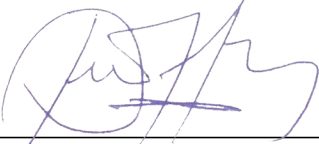
Assinado de forma digital por KARINE
FATIMA BARROS DE
OLIVEIRA:00617900361
Dados: 2024.02.09 13:52:38 -03'00'

Karine Fatima Barros de Oliveira
**Assessora de Controle Interno e
Ouvidoria**

Anne Aguiar
Barbosa

Assinado de forma digital por
Anne Aguiar Barbosa
Dados: 2024.02.09 14:55:45 -03'00'

Anne Aguiar Barbosa
Assessora Jurídica



Demétrio de Andrade Bezerra Farias
Assessor de Comunicação